



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.449/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL, DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS - APAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Proteção Animal, do Município de Caarapó-MS - APAC, possuidor do CNPJ nº 24.154.738/0001-71, neste ato representado pelo seu presidente, devidamente constituído, no valor total de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando o resgate, cuidados e encaminhamentos para adoção de cães e gatos abandonados e/ou em situação de risco, bem como, promover ações de conscientização e controle populacional, que serão pagos em parcelas mensais e sucessivas.

Art. 2º. A autorização para formalização do Termo de Colaboração com a Associação de Proteção Animal, do Município de Caarapó-MS - APAC, terá vigência na gestão administrativa de 2021.

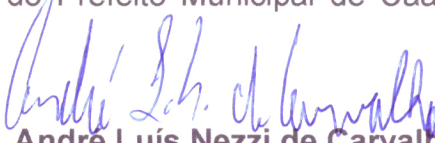
Art. 3º. A Associação de Proteção Animal, do Município de Caarapó-MS - APAC, abrirá conta bancária específica e prestará contas ao Município, apresentando todos os demonstrativos, relatórios e documentos fiscais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º. Os recursos decorrentes da presente lei, correrão à conta do Programa de Trabalho **0301.04.122.003.2.008-33.50.41 – 100.000.**

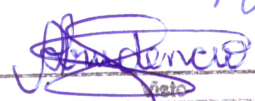
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caarapó-MS, em 11 de março de 2021.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

nº 2804

Publicada(o) em	12 / 03 / 2021
Jornal Diário Oficial	
Assomare, pg. 250	
	

Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019